

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX – DO ESTADO DA BAHIA

Assunto: Pedido de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos das razões abaixo.

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que faz-se necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

DO DESCRITIVO TÉCNICO

De modo a permitir a participação da Philips com equipamento de excelente qualidade e desempenho clínico, e que atende a necessidade fim da aquisição, solicitamos os devidos esclarecimentos para os pontos citados abaixo:

Onde se lê:

7.2.13 Para operação em rede elétrica com sistema de alimentação bivolt com comutação automática (127-220V) - 60 Hertz ou 60Hz (tanto no-break quanto o aparelho de ultrassom);

Leia-se:

7.2.13 Para operação em rede elétrica com sistema de alimentação bivolt com comutação automática (127-220V) - 60 Hertz ou 60Hz;

Justificativa:

Sendo o no-break um dispositivo utilizado para proteção contra queda e variações de energia, protegendo o equipamento e servindo como uma fonte de alimentação temporária para a finalização do exame em andamento, não se torna necessário que seja também um dispositivo bivolt, já que o mesmo ficaria fixo em uma tomada.

Dito isso, será aceito no-break 110V ou 220V, de acordo com a tensão da rede elétrica do local?

Do edital:

Sobre a garantia.

Questiona-se:

Há duas informações sobre a garantia, conforme abaixo:

- **7.2.26** Garantia mínima: 12 meses para equipamentos e acessórios (inclusive carro de transporte) a contar da data de treinamento de aplicação;
- **10.5.** O período de garantia do equipamento deverá ser de 24 (meses).

Dessa forma, qual período de garantia devemos levar em consideração para a aquisição?

DA GARANTIA

Os itens 7.2.26 e 10.5 do Termo de referência citam prazos distintos em relação a garantia, conforme abaixo.

7.2.26 Garantia mínima: 12 meses para equipamentos e acessórios (inclusive carro de transporte) a contar da data de treinamento de aplicação;

10.5. O período de garantia do equipamento deverá ser de 24 (meses).

Questionamos qual prazo de garantia minimo devemos considerar para elaboração da nossa proposta comercial?

A aceitação das sugestões técnicas supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail evelyn.borges@philips.com

Atenciosamente,

Varginha, 15 de maio de 2024.


AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
LICITAÇÕES
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS